



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

DECRETO Nº 043/2018 De 19 de dezembro de 2018

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 19 / 12 / 2018

Dou fé [assinatura]

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas dos órgãos da administração municipal do Poder Executivo no dia 24 de dezembro de 2018, véspera do Feriado de Natal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO as comemorações de Natal, 25 de dezembro, Feriado que recai na terça-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 24 de dezembro (segunda-feira) que sucede a referida data do Feriado de Natal;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal antes do referido feriado seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
DECRETO Nº 226
21 / 12 / 18
[assinatura] 13:35

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes no dia definido no artigo 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Simonésia, Estado de Minas Gerais,
aos dezanove dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e
dezoito (19.12.2018).*

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
DIÁRIO Nº 226

21 / 12 / 18
13:35h

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 19 / 12 / 2018

Dois fe

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais